



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 008/2022**

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022- 3JFG3

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER/AFECC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: 27.080.605/0001-96, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público Estadual, CPF: 926.326.297-72, nomeado pelo Decreto nº364-S, de 10/02/2023 e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER (AFECC) entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.137.925/0001-06 entidade assistencial beneficente e sem fins econômicos, mantenedora do HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA (HSRC) inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas do Oficial Rodrigo Antonio Sarlo, nesta capital, sob o nº 8.692 às Fls. 122, do livro 09, sediada à Av. Marechal Campos, 1579, Santos Dumont, Vitória-ES, inscrita no CNES 001173-8, credenciado, neste ato representado pela sua presidente, Sra. MARILÚCIA SILVA DALLA, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade N.º 147.892, expedida pela SSP – ES e inscrito no CPF/MF sob o N.º 575.404.897-15 doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 11.677 - 27.07.22; Lei Orçamentária Anual- LOA Nº 11.767 - 28.12.22 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - O presente Termo Aditivo do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: (a) Incorporação de Recurso Financeiro referente à Portaria MS nº443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11-05-2023, e (b) acréscimo financeiro de R\$ 4.992.751,14 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) referente Incorporação de Recurso Financeiro referente à Portaria GM/MS nº443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11-05-2023, conforme Documento Descritivo – DODE.**

**1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA**

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

**6.1- O valor total do presente Convênio de Contratualização passa a ser de R\$ 95.741.941,17 (noventa e cinco milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).**

**6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao Convênio de contratualização inicial foi de R\$ 87.268.503,82 (oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos).**

**6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao 1º Termo Aditivo foi de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao 2º Termo Aditivo foi de R\$ 2.780.686,21 (dois milhões e setecentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).**

**6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao 3º Termo Aditivo será de R\$ 4.992.751,14 (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).**

**6.2 - O detalhamento do repasse a partir de Maio se dará da seguinte forma:**

**6.2.1 - Para a execução do convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros de R\$ 26.809.877,10 (vinte e seis milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.**

**6.2.2- A parcela pré-fixada importa em R\$ 14.615.807,19 (quatorze milhões e seiscentos e quinze mil e oitocentos e sete reais e dezenove centavos), e será transferida à CONVENENTE no mês de maio valor de R\$ 8.200.436,49 (oito milhões e duzentos mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a Incorporação de Recurso Financeiro referente à Portaria GM/MS nº 443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11-05-2023, e nos meses de junho e julho em parcela mensal de R\$ 3.207.685,35 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.**

**6.2.3- Oitenta por cento (80%) do componente pré-fixado, que remontam R\$ 12.691.195,98 (doze milhões e seiscentos e noventa e um mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e será transferida à CONVENENTE no mês de maio o valor de R\$ 7.558.899,42 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) referente a Incorporação de Recurso Financeiro referente à Portaria GM/MS nº 443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11-05-2023, e nos meses de junho e julho em parcela mensal de R\$ 2.566.148,28 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), é fixo e repassado mensalmente.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**6.2.4-** Vinte por cento (20%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.924.611,21** (um milhão e novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais e vinte e um centavos) por 3 meses, em parcelas mensais de **R\$ 641.537,07** (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

**6.2.5-** Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

**6.2.6-** O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

**6.2.7 -** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo, estimando-se um valor de **R\$ 10.892.329,24** (dez milhões e oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), por 3 meses (Três) meses, em parcelas mensais estimadas de **R\$ 3.630.776,41** (três milhões e seiscentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**6.2.8-** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo, estimando-se um valor de **R\$ 1.301.740,66** (um milhão e trezentos e um mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), por 3 meses (três) meses, em parcelas mensais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

estimadas de R\$ 433.913,55 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

**6.2.9-** A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

**6.2.10-** O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

**6.2.11-** Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

**6.2.12-** O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

**6.2.13-** Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL</b>			
<b>PRÉ-FIXADO 80%</b>	<b>Mensal - Maio (R\$)</b>	<b>Junho- Julho (2 Meses) (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 1.781.486,21	R\$ 3.562.972,42	R\$ 5.344.458,62
LEITOS - SALA VERMELHA PS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 321.145,60	R\$ 642.291,20	R\$ 963.436,80
Auto Regulação Formativa Territorial - ARFT- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 217.248,00	R\$ 434.496,00	R\$ 651.744,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

Incentivo Federal IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 206.564,63	R\$ 413.129,26	R\$ 619.693,90
Incentivo Federal - Integrasus (Portaria nº 878 GM/MS de 08/05/02 e Portaria 1931 de 10/08/2007) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 39.703,84	R\$ 79.407,68	R\$ 119.111,52
Portaria MS nº443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11-05-2023 - Parcela única - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 4.992.751,14	R\$ -	R\$ 4.992.751,14
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>	<b>R\$ 2.319.879,81</b>	<b>R\$ 4.639.759,62</b>	<b>R\$ 6.959.639,42</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>	<b>R\$ 5.239.019,61</b>	<b>R\$ 492.536,94</b>	<b>R\$ 5.731.556,56</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 80%</b>	<b>R\$ 7.558.899,42</b>	<b>R\$ 5.132.296,56</b>	<b>R\$ 12.691.195,98</b>
<b>PRÉ-FIXADO 20%</b>	<b>Mensal - Maio (R\$)</b>	<b>Junho- Julho (2 Meses) (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 445.371,55	R\$ 890.743,10	R\$ 1.336.114,66
LEITOS - SALA VERMELHA PS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 80.286,40	R\$ 160.572,80	R\$ 240.859,20
Auto Regulação Formativa Territorial - ARFT- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 54.312,00	R\$ 108.624,00	R\$ 162.936,00
Incentivo Federal IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 51.641,16	R\$ 103.282,32	R\$ 154.923,47
Incentivo Federal - Integrasus (Portaria nº 878 GM/MS de 08/05/02 e Portaria 1931 de 10/08/2007) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 9.925,96	R\$ 19.851,92	R\$ 29.777,88
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>	<b>R\$ 579.969,95</b>	<b>R\$ 1.159.939,90</b>	<b>R\$ 1.739.909,86</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>	<b>R\$ 61.567,12</b>	<b>R\$ 123.134,24</b>	<b>R\$ 184.701,35</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 20%</b>	<b>R\$ 641.537,07</b>	<b>R\$ 1.283.074,14</b>	<b>R\$ 1.924.611,21</b>

<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL</b>	<b>R\$ 2.899.849,76</b>	<b>R\$ 5.799.699,52</b>	<b>R\$ 8.699.549,28</b>
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 5.300.586,73</b>	<b>R\$ 615.671,18</b>	<b>R\$ 5.916.257,91</b>
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL</b>	<b>R\$ 8.200.436,49</b>	<b>R\$ 6.415.370,70</b>	<b>R\$ 14.615.807,19</b>

<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>Mensal - Maio (R\$)</b>	<b>Junho- Julho (2 Meses) (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 210.822,98	R\$ 421.645,97	R\$ 632.468,95
APAC'S - quimioterapia, radioterapia, cateterismo, cirurgias de catarata e exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de alta complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 3.419.953,43	R\$ 6.839.906,86	R\$ 10.259.860,29



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 3.630.776,41</b>	<b>R\$ 7.261.552,83</b>	<b>R\$ 10.892.329,24</b>
FAEC Ambulatorial - Recurso Federal	R\$ 95.085,84	R\$ 190.171,68	R\$ 285.257,52
FAEC Hospitalar - Recurso Federal	R\$ 127.686,10	R\$ 255.372,21	R\$ 383.058,31
FAEC - TRS - Recurso Federal	R\$ 211.141,61	R\$ 422.283,22	R\$ 633.424,83
<b>TOTAL PÓS-FIXADO - FAEC FEDERAL</b>	<b>R\$ 433.913,55</b>	<b>R\$ 867.827,11</b>	<b>R\$ 1.301.740,66</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL</b>	<b>R\$ 4.064.689,97</b>	<b>R\$ 8.129.379,94</b>	<b>R\$ 12.194.069,91</b>

<b>TOTAL CONVÊNIO - ESTADUAL</b>	<b>R\$ 6.530.626,17</b>	<b>R\$ 13.061.252,35</b>	<b>R\$ 19.591.878,52</b>
<b>TOTAL CONVÊNIO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 5.734.500,28</b>	<b>R\$ 1.483.498,29</b>	<b>R\$ 7.217.998,57</b>
<b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 12.265.126,46</b>	<b>R\$ 14.544.750,64</b>	<b>R\$ 26.809.877,10</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO NA CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1.1 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**I. Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes, seja o Município conveniente ou o terceiro contratado para a execução do objeto convênio, comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos das cláusulas adiante estabelecidas.

a) Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, o CONVENIENTE deverá observar, ao longo de toda a vigência do Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

b) Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o CONVENIENTE deverá:

- Notificar imediatamente o CONCEDENTE;
- Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**II. Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a) As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b) O CONVENENTE deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONCEDENTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**III. Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONVENENTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a) A CONVENENTE deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b) As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**IV. Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONVENENTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao CONVENENTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**V. Responsabilidade.** O CONVENENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados o CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONCEDENTE em seu acompanhamento.

a) Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONCEDENTE, não exime o CONVENENTE das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsável perante o CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

b) O CONVENENTE deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

c) O CONVENENTE deve auxiliar o CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

d) Se o CONCEDENTE constatar que dados pessoais foram utilizados pelo CONVENENTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Convênio, o CONVENENTE será notificado para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Convênio e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**VI. Eliminação.** Extinto o Convênio, independentemente do motivo, o CONVENENTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais o CONCEDENTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONCEDENTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Vitória/ES, 26 de maio de 2023.

**CONCEDENTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

---

**CONVENENTE:**

---

**MARILÚCIA SILVA DALLA**  
**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**  
**PRESIDENTE DO HOSPITAL**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **3º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 008/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **3º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 008/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho: 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde

Complementar-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

-Fontes de Recursos: 1500100200 e / ou 1600000000.

Vitória, 26 de maio de 2023.

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTO DESCRITIVO – 3º TERMO ADITIVO**

**AFECC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO  
CÂNCER (HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA)**

CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 008/2022  
PROCESSO E-DOCS: 2022- 3JFG3

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marta", located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

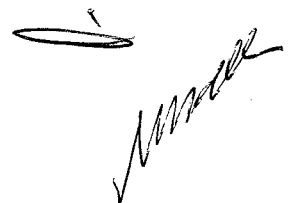
**PRESIDENTE: MARILUCIA SILVA DALLA**

**VICE-PRESIDENTE: MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**

**DIREÇÃO GERAL: MARCOS DIAS AYRES**

**DIRETOR TÉCNICO: GRIZIELLA JANUARIO DE ANDRADE NOGUEIRA**

**DIRETOR CLÍNICO: ALEXANDRE CANTARELLA TIRONI**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mariana', with a small circular mark above it.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	03
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	04
III – CNES .....	04
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	04
V – PERFIL ASSISTENCIAL.....	05
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS .....	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS .....	08
IX – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR .....	08
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	09
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	14
APROVAÇÃO .....	15
ANEXOS .....	16





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## I - IDENTIFICAÇÃO

<b>Convenente</b>		<b>CNPJ</b>	
AFECC – HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA		28.137.925.0001-06	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>CEP</b>
AV MARECHAL CAMPOS Nº 1579		VITORIA	ES 29043-260
<b>Macrorregião</b>	<b>Microrregião</b>	<b>SRS</b>	<b>CNES</b>
		VITORIA	0011738
<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail</b>	
27- 33348111	27- 33348402	marinete.santos@santarita.org.br/sandramaria@santarita.org.br/marilucia.dalla@santarita.org.br	
<b>Nome do Responsável</b>			
MARILUCIA SILVA DALLA			
<b>CPF</b>	<b>Função</b>	<b>Período de execução</b>	
575.404.897-15	Presidente		
<b>CI</b>	<b>Órgão expedidor</b>	05/2023 A 31/07/2023	
147.892	SSP-ES		
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Praça</b>
BANESTES S/A	0051	35.588.92-0	MARUIPE

<b>Missão</b>
Promover a saúde com segurança, alta tecnologia, qualidade e resolutividade.
<b>Visão</b>
Ser uma Instituição reconhecida como centro de excelência no cuidado com a saúde.
<b>Valores</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>◆ Ética</li><li>◆ Legalidade</li><li>◆ Foco no paciente com segurança e qualidade</li><li>◆ Humanização no atendimento as pessoas</li><li>◆ Responsabilidade social e ambiental</li></ul>
<b>Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:</b>
O hospital é um Centro de Alta Complexidade em Oncologia– (CACON). Tem capacidade de atendimento de média e alta complexidade. Possui serviço de apoio diagnóstico e Serviço de Terapia Renal substitutiva, além de estrutura de sala cirúrgica e leitos para hospital dia.
<b>Área de Abrangência</b>
De acordo com Perfil Assistencial e Grade de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Especializado
<b>Natureza</b>	<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico <input type="checkbox"/> Privado
<b>Número de Leitos - CNES</b>	Geral: 247 SUS: 105
<b>Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES</b>	Geral: 28 SUS: 10
<b>Tipo de Leitos de UTI SUS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO <input type="checkbox"/> Isolamento
<b>Serviço de Urgência e Emergência</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Porta Aberta – 05 leitos de sala vermelha <input checked="" type="checkbox"/> Referenciado
<b>Serviço de Maternidade</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, habilitado-GAR <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Habilitação em Alta Complexidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais: Oncologia
<b>Inserção nas Redes de Atenção a Saúde</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, quais.
<b>Classificação do Porte Hospitalar</b>	<input type="checkbox"/> Estruturante <input checked="" type="checkbox"/> Estratégico <input type="checkbox"/> Apoio e/ou Maternidade <input type="checkbox"/> Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas

## III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C**.





#### **IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº076-R, de 19 de maio de 2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais e da Grade de Referência Hospitalar e Pré-Hospitalar;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
  - . monitoramento e desempenho hospitalar;
  - . prática de atenção humanizada aos usuários;
  - . trabalho de equipe multidisciplinar;
  - . implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento e ARFT;

#### **V – PERFIL ASSISTENCIAL E GRADE DE REFERÊNCIA**

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Os municípios de referência de cada hospital/especialidade serão validados através da publicação da Grade de Referência publicada no site da Secretaria de Estado da Saúde.

LINHA DE CUIDADOS	TIPO DE ATENDIMENTO	ACESSO	FAIXA ETÁRIA	RECURSOS DE URGÊNCIA	RECURSOS GERAIS
CIRURGIAS DA CABEÇA E DO PESCOÇO BENIGNO	CIRURGIAS DA CABEÇA E DO PESCOÇO GRAVES E ELETIVAS COMPLICAÇÕES DE CIRURGIAS DO PRÓPRIO SERVIÇO	FOLLOW UP REGULAÇÃO DE LEITOS REGULAÇÃO FORMATIVA	ADULTO	NÃO	SIM
ONCOLOGIA	IODOTERAPIA, CIRURGIA DE OSSOS E PARTES MOLES	FOLLOW UP REGULAÇÃO DE LEITOS REGULAÇÃO FORMATIVA	ADULTO	SIM	SIM
	ONCO- HEMATOLOGIA	PRONTO SOCORRO REFERENCIADO FOLLOW UP REGULAÇÃO DE LEITOS REGULAÇÃO FORMATIVA	ADULTO	SIM	SIM
	SERVIÇO DE CIRURGIA (CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, INCLUINDO RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, E UROLOGIA, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO), ONCOLOGIA CLÍNICA E CUIDADOS PALIATIVOS, COM CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA, SEM IODOTERAPIA.	PRONTO SOCORRO REFERENCIADO FOLLOW UP REGULAÇÃO DE LEITOS REGULAÇÃO FORMATIVA	ADULTO	SIM	SIM

Obs. A Grade de Referência e Perfil Assistencial, podem sofrer alterações, de acordo com a necessidade assistencial da Região e, a atualização seguirá a publicação no site da SESA

**OBSERVAÇÕES:**

- auxiliar, de caráter técnico, ao gestor do Estado do Espírito Santo nas políticas de atenção oncológica.
- Hospitais de referência com UTI, conforme portaria ministerial, devem possuir nefrologia dentro de sua equipe própria como especialidade de apoio, e caso haja indicação médica de tratamento dialítico durante a internação deve realizar tal procedimento.
- Todo hospital com leito de clínica médica ou clínica pediátrica devem possuir as especialidades clínicas de apoio às internações: infectologia, cardiologia, gastrologia, pneumologia, endocrinologia, nefrologia, hematologia, neurologia, reumatologia, cuidados paliativos.
- É o Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Estado do Espírito Santo. Devem possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

adequados à prestação de assistência especializada de Alta Complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento de todos os tipos de câncer e devem, obrigatoriamente, contar com assistência radioterápica em sua estrutura física. São designados para exercer o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor do Estado do Espírito Santo nas políticas de atenção oncológica.

- Fratura patológica somente se houver indicação de fixação são atendidas emergencialmente nos hospitais de referência da linha de cuidado de ortopedia de urgência e emergência, após deverão ser regulados via SESA (NERI ou NERCE) para o HSRC.

## VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) **PRÉ-FIXADA:** tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
  - habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos;
  - qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
  - consultas ambulatoriais especializadas para referência ambulatorial e/ou linha de cuidado – Auto Regulação Formativa Territorial – ARFT;
  - incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos habilitados, qualificados e contratualizados foram definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES.

Os hospitais estruturantes deverão disponibilizar 10 (dez) leitos de sala vermelha no Pronto Socorro ou, se adequar no prazo de 06 (seis) meses; sendo que, até a sua adequação deverá receber o valor proporcional à quantidade de leitos disponibilizados no ato da celebração do convênio de contratualização e termos aditivos.

- 2) **PÓS-FIXADA:** será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, vinculada a:
  - exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência de cada unidade hospitalar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Cateterismo e Cirurgias de Catarata – APAC's;
- procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
- Órtese, Próteses e Materiais especiais – OPME – de alta complexidade.

## VII- ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A**.

## VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

### 8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	68
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	27
UTI Adulto	10
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>105</b>
Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	05
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>

## IX – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR

### 9.1 – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Distribuição da quantidade de horas/mês da atenção especializada ambulatorial necessárias para atendimento do profissional solicitante de acordo com a grade de solicitantes vinculados ao território de abrangência, por meio da Auto Regulação Formativa Territorial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especialidade	Nível de atenção	Quant. Horas Mês
Consulta em Oncologia	III	1863
Consulta em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	IV	100
Consulta em Anestesiologia para risco cirúrgico	IV	150
Consulta em Cardiologia para risco cirúrgico	IV	150
<b>TOTAL DE HORAS</b>	---	<b>2263</b>

É obrigação da entidade conveniada a disponibilização de plataformas de telemedicina e telediagnóstico próprias, assim como, a disponibilização ao usuário, por meio de acesso on-line, aos resultados de exames realizados pela mesma.

## 9.2 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames conforme especificado:

TIPO DE EXAME	QUANTIDADE MÊS
Coleta de material	188
Diagnóstico em laboratório clínico	10.666
Diagnóstico por radiologia	906
Diagnóstico por ultrassonografia	518
Diagnóstico por Tomografia	2.320
Diagnóstico por RM	258
Diagnóstico por Medicina Nuclear In Vivo	756
Diagnóstico por Anatomopatológico e Citopatológico	736
Diagnóstico por Endoscopia	216
Métodos Diagnósticos em Especialidades	136
Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1.200
<b>TOTAL</b>	<b>17.900</b>

O detalhamento de cada subgrupo por forma organizacional consta no anexo de SIA de média complexidade e alta complexidade.

## X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENTENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito
7. Continuidade dos cuidados
8. Avaliação e Auditoria

### 10.1 - Critérios para Avaliação das Metas.

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses, conforme o cronograma abaixo:

Competências monitoradas	Mês de Monitoramento	Mês do encontro de contas do quadrimestre anterior, de acordo com a avaliação
1º Quadrimestre	Dezembro	Dezembro/2022 a março/2023
2º Quadrimestre	Abril	Abril a julho/2023
3º Quadrimestre	Agosto	Agosto a novembro/2023

O desempenho alcançado pela conveniente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 20% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 20% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

### 10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
<b>1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS</b>		<b>10,0</b>
1.1. Atender a Legislação Brasileira	100% dos Alvarás e Licenças atualizadas, em até 12 meses após a assinatura do Convênio.	5,0
1.2. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: <b>Hospitais Estruturantes:</b> - ONA nível 1 em 18 meses - ONA nível 2 em 30 meses, - ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. <b>Hospitais Estratégicos:</b> Certificação ONA 1 em 18 meses <b>Hospitais de Apoio:</b> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	5,0
<b>2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS</b>		<b>10,0</b>
2.1. Qualificação do Corpo Clínico	50% do Corpo Clínico atende ao requisito de possuir titulação de especialista em uma das especialidades médicas reconhecidas pelo CFM; 70% em até 18 meses; 80% em até 36 meses após a celebração do convênio de contratualização.	5,0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2.2. Qualificação do Corpo de Enfermagem e equipe multiprofissional de apoio	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo com meta de 2 horas de treinamento/ funcionário mês – Imediato	5,0
<b>3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL</b>		<b>20,0</b>
3.1. Eventos adversos infecciosos graves	Notificar os eventos adversos infecciosos em plataforma a ser definida pela SESA.	10,0
3.2. Eventos adversos não infecciosos graves		5,0
3.3. Reinternações Hospitalares		5,0
<b>4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO</b>		<b>10,0</b>
4.1. Experiência do Usuário  Pesquisa avaliada pela metodologia do NPS (Net Promoter Score).	Parâmetro de Transição: Indicador 50 NPS no 4º mês do primeiro quadrimestre.	10,0
	Carência dos primeiros 3 (três) meses para implantação, monitoramento e avaliação	
	Indicador padronizado a partir do segundo quadrimestre.	<b>5 Pts</b> Atingir o NPS 50 <b>10 Pts</b> Atingir o NPS 65
<b>5. ACESSO AO SISTEMA</b>		<b>20,0</b>
5.1. Acesso Hospitalar	100% dos pacientes aceitos do perfil	4,0
5.2. Tempo de Regulação	100% das solicitações respondidas em até 2 horas	3,5
5.3. Acesso pela ARFT	<u>1º Quadrimestre:</u> 10-20% dos atendimentos por meio de opinião formativa	3,5
	<u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 15-30% dos atendimentos por meio de opinião formativa	
5.4. Prazo de atendimento das consultas da ARFT (Presencial ou por Telemedicina)	<u>1º Quadrimestre:</u> 70% dos atendimentos nos prazos estabelecidos no Anexo II	4,0
	<u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 95% dos atendimentos nos prazos estabelecidos no Anexo II	
5.5. Fila Cirúrgica  <u>PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS:</u> - Emergente: Até 1 hora - Urgente: Até 24 horas	<u>1º Quadrimestre:</u> 70% dos pacientes do território de abrangência atendidos dentro dos prazos  <u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 95% dos pacientes do território de abrangência atendidos dentro dos	5,0





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Eletivo Urgente: Até 14 dias - Eletivo (Essencial): Até 90 dias - Eletivo Não Essencial: Até 150 dias	prazos	
<b>6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO</b>		<b>15,0</b>
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise nos indicadores abaixo: • Internação por causas sensíveis à atenção primária; • Média de Permanência; • Taxa de Reinternação; • Condições Adquiridas.	- Alcançar, até o 18º mês de assinatura do convênio, o percentil de 75% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica no perfil brasileiro. - Alcançar, até o 24º mês de assinatura do convênio, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica.	15,0
<b>7. CONTINUIDADE DOS CUIDADOS</b>		<b>5,0</b>
7.1. Acompanhamento dos pacientes após alta hospitalar	Acompanhamento, nos primeiros 30 dias, os pacientes de alta, de todas as clínicas, através de <i>call center</i> ou mensagens eletrônicas com detecção de falhas de continuidade e ações para sua correção, conforme abaixo: 1º Quadrimestre: 20% das altas 2º Quadrimestre: 40% das altas 3º Quadrimestre: 80% das altas	5,0
<b>8. AVALIAÇÃO E AUDITORIA</b>		<b>10,0</b>
8.2. Cumprir as Obrigações definidas no convênio de contratualização, avaliadas pela auditoria externa independente.	Cumprir e manter 95% das obrigações elencadas em até 06 meses após a celebração do convênio de contratualização.	0 a 10,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

## XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL			
PRÉ-FIXADO 80%	Mensal - Maio (R\$)	Junho- Julho (2 Meses) (R\$)	Total (R\$)
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 1.781.486,21	R\$ 3.562.972,42	R\$ 5.344.458,62



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LEITOS - SALA VERMELHA PS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 321.145,60	R\$ 642.291,20	R\$ 963.436,80
Auto Regulação Formativa Territorial - ARFT- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 217.248,00	R\$ 434.496,00	R\$ 651.744,00
Incentivo Federal IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 206.564,63	R\$ 413.129,26	R\$ 619.693,90
Incentivo Federal - Integrasus (Portaria nº 878 GM/MS de 08/05/02 e Portaria 1931 de 10/08/2007) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 39.703,84	R\$ 79.407,68	R\$ 119.111,52
Portaria MS nº443, de 03/04/2023 e Portaria Estadual nº 033-R, de 11- 05-2023 - Parcela única - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 4.992.751,14	R\$ -	R\$ 4.992.751,14
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>	<b>R\$ 2.319.879,81</b>	<b>R\$ 4.639.759,62</b>	<b>R\$ 6.959.639,42</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>	<b>R\$ 5.239.019,61</b>	<b>R\$ 492.536,94</b>	<b>R\$ 5.731.556,56</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 80%</b>	<b>R\$ 7.558.899,42</b>	<b>R\$ 5.132.296,56</b>	<b>R\$ 12.691.195,98</b>
<b>PRÉ-FIXADO 20%</b>	<b>Mensal - Maio (R\$)</b>	<b>Junho- Julho (2 Meses) (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 445.371,55	R\$ 890.743,10	R\$ 1.336.114,66
LEITOS - SALA VERMELHA PS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 80.286,40	R\$ 160.572,80	R\$ 240.859,20
Auto Regulação Formativa Territorial - ARFT- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 54.312,00	R\$ 108.624,00	R\$ 162.936,00
Incentivo Federal IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 51.641,16	R\$ 103.282,32	R\$ 154.923,47
Incentivo Federal - Integrasus (Portaria nº 878 GM/MS de 08/05/02 e Portaria 1931 de 10/08/2007) - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 9.925,96	R\$ 19.851,92	R\$ 29.777,88
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>	<b>R\$ 579.969,95</b>	<b>R\$ 1.159.939,90</b>	<b>R\$ 1.739.909,86</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>	<b>R\$ 61.567,12</b>	<b>R\$ 123.134,24</b>	<b>R\$ 184.701,35</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 20%</b>	<b>R\$ 641.537,07</b>	<b>R\$ 1.283.074,14</b>	<b>R\$ 1.924.611,21</b>

<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL</b>	<b>R\$ 2.899.849,76</b>	<b>R\$ 5.799.699,52</b>	<b>R\$ 8.699.549,28</b>
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 5.300.586,73</b>	<b>R\$ 615.671,18</b>	<b>R\$ 5.916.257,91</b>
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL</b>	<b>R\$ 8.200.436,49</b>	<b>R\$ 6.415.370,70</b>	<b>R\$ 14.615.807,19</b>


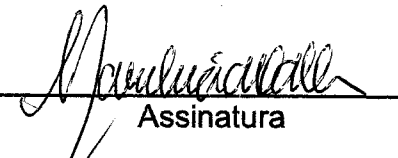
<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>Mensal - Maio (R\$)</b>	<b>Junho- Julho (2 Meses) (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 210.822,98	R\$ 421.645,97	R\$ 632.468,95



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APAC'S – quimioterapia, radioterapia, cateterismo, cirurgias de catarata e exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de alta complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 3.419.953,43	R\$ 6.839.906,86	R\$ 10.259.860,29
<b>TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 3.630.776,41</b>	<b>R\$ 7.261.552,83</b>	<b>R\$ 10.892.329,24</b>
FAEC Ambulatorial - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 95.085,84	R\$ 190.171,68	R\$ 285.257,52
FAEC Hospitalar - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 127.686,10	R\$ 255.372,21	R\$ 383.058,31
FAEC - TRS - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 211.141,61	R\$ 422.283,22	R\$ 633.424,83
<b>TOTAL PÓS-FIXADO - FAEC FEDERAL</b>	<b>R\$ 433.913,55</b>	<b>R\$ 867.827,11</b>	<b>R\$ 1.301.740,66</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL</b>	<b>R\$ 4.064.689,97</b>	<b>R\$ 8.129.379,94</b>	<b>R\$ 12.194.069,91</b>

<b>TOTAL CONVÊNIO - ESTADUAL</b>	<b>R\$ 6.530.626,17</b>	<b>R\$ 13.061.252,35</b>	<b>R\$ 19.591.878,52</b>
<b>TOTAL CONVÊNIO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 5.734.500,28</b>	<b>R\$ 1.483.498,29</b>	<b>R\$ 7.217.998,57</b>
<b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 12.265.126,46</b>	<b>R\$ 14.544.750,64</b>	<b>R\$ 26.809.877,10</b>

<b>APROVAÇÃO</b>	
O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de <b>R\$ 26.809.877,10</b> (vinte e seis milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)	
<b>Assinatura e carimbo da Concedente</b> Nome: <b>ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA</b> CPF: 926.326.297-72	<b>Assinatura e carimbo da Convenente</b> Nome: <b>MARILUCIA SILVA DALLA</b> CPF: 575.404.897-15
 Assinatura	 Assinatura
Vitória (ES), 26 de maio de 2023.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **ANEXOS**

**ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS**

**ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E  
DESEMPENHO - SCORE**

**ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE –  
CNES**

*Small*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amadeu', located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**LEITOS HOSPITALARES**

RECURSO ESTADUAL				
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	68	1860,48	R\$ 700,00	R\$ 1.302.336,00
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	27	697,68	R\$ 782,00	R\$ 545.585,76
UTI Adulto	10	273,6	R\$ 1.385,00	R\$ 378.936,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>105</b>			<b>R\$ 2.226.857,76</b>
Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	05	152	R\$ 2.641,00	R\$ 401.432,00
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>			<b>R\$ 2.628.289,76</b>

**AUTO REGULAÇÃO FORMATIVA TERRITORIAL**

RECURSO ESTADUAL			
ESPECIALIDADE	QUANT. HORAS MÊS	VALOR HORA	VALOR TOTAL MÊS
Consulta em Oncologia	1863	120,00	115.560,00
Consulta em Cirurgias de Cabeça e Pescoço	100	120,00	12.000,00
Consulta em Anestesiologia para risco cirúrgico	150	120,00	18.000,00
Consulta em Cardiologia para risco cirúrgico	150	120,00	18.000,00
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>2263</b>	-	<b>R\$ 271.560,00</b>

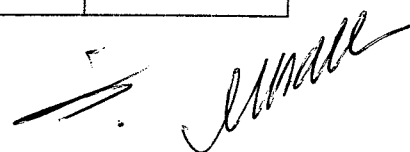
**SIA MÉDIA COMPLEXIDADE**

RECURSO ESTADUAL					
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant/mês	Valor Unitário	Valor/mês
<b>01 - Ações de Promoção e Prevenção em Saúde</b>	01 - Ações coletivas/individuais em saúde	01 -Educação e Saúde	5	2,70	13,50
<b>02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	01 - Coleta de Material	01 - Col. de Mat. Por Meio de Punção/Biopsia	120	94,48	11.337,60
		01 - Col. de Mat. Por Meio De Punção/Biopsia (Mama)	28	91,70	2.567,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	01 - Col DE Mat Por Meio de Punção/Biopsia (Tireoide/Paratireoide)	9	23,73	213,57
	01 - Col De Mat Por Meio De Punção/Biopsia Próstata	30	92,38	2.771,40
02 - Diagnóstico de Laboratório Clínico	01 - Exames Bioquímicos	6.000	2,43	14.605,00
	02 - Ex. Hematológicos e Hemostasia	2.200	3,92	8.624,50
	03 - Exames Sorol. e imun.	1.000	16,46	16.458,51
	04 - Exames Coprológicos	4	1,65	6,60
	05 - Exames de Uroanálise	229	3,70	846,75
	06 - Exames Hormonais	616	14,24	8.772,80
	07 - Ex Toxic ou de Monitor Terapêutica	10	24,66	246,64
	08 - Exames Microbiológicos	600	10,51	6.306,04
	09 - Exames em Outros Liq Biológicos	3	3,56	10,69
	10 - Exames de Genetica (Citogenética)	2	160,00	320,00
	11 - Exames Imunoematológicos	2	1,37	2,74
03 - Diagnóstico por Anatomopatológico e Citopatológico	01 - Exames Citopatológicos	50	13,72	686,00
	02 - Ex. Anatomopatologico	686	60,58	41.557,56
04 - Diagnóstico por Radiologia	01 - Exames Radiologicos Cabeça e Pescoço	29	7,34	212,86
	02 - Ex Radio Col. Vert.	12	10,03	120,37
	03 - Ex Radio Torax e Mediastino	150	15,50	2.325,18
	03 - Marcação pré cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia	20	62,50	1.250,00
	03 -Mamografia (unilateral)	299	22,50	6.727,50
	03 -Mamografia (bilateral fora da faixa)	135	45,00	6.075,00
	03 - Mamografia bilateral para rastreamento	180	45,00	8.100,00
	04 - Ex Radio Cintura Escapular E Memb Superior	13	7,18	93,33





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		05 - Ex Radio do Abdomem e Pelve	29	15,58	451,92
		06 - Ex Radio da Cintura Pélvica e membros Inferior	39	7,85	306,19
	05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	01 - Ecocardiografia Transtorácica	120	39,94	4.792,80
		01 - Ultrassonografia doppler colorido de vasos	59	39,60	2.336,40
		01 - Ultra sonografia do Sistema Circulatorio (Ecodopler transesofágio e E. de Estress)	8	165,00	1.320,00
		02 - Ultrassonografia dos demais sistemas	326	28,34	9.238,82
	Diagnóstico por Endoscopia	01 - Aparelho Digestivo (Esófagogastroduodenoscopia)	90	48,16	4.334,40
		01 - Aparelho Digestivo (Colonoscopia)	70	112,66	7.886,20
		02 - Aparelho Urinário	2	18,00	36,00
		04 - Aparelho Respiratório	54	46,48	2.510,13
	11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades	04 - Diagnostico em Ginecologia obstetrícia	10	3,38	33,80
		07 - Diagnóstico em otorrino/Fonoaudiologia	126	4,11	517,86
	12 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	02 - Procedimentos Especiais em Hemoterapia	1.200	13,61	16.332,00
03-Procedimentos Clínicos	01-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	04 - Outros atendimentos realizados por profissionais de nível superior	87	4,53	394,21
		06 - Consultas / Atendimentos as urgências (Em geral)	697	12,31	8.578,52
		08 - Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	59	5,59	329,81
		10 - Atendimento Enfermagem (Em geral)	594	0,63	374,22
	02 - Fisioterapia	02 - Assistência Fisioterapia em alterações oncológicas	340	4,67	1.587,80
	07 - Tratamentos odontológicos	01- Tratamento de nevralgias faciais	5	10,82	54,10
		04 - Colocação de placa de mordida	3	1,59	4,77





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		04 - Instalação de prótese em pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial	5	22,33	111,65	
		04 - Manutenção periódica de prótese buco-maxilo-facial	5	1,16	5,80	
		03 - Raspagem corono-radicular (por sextante)	501	1,24	621,24	
	09 - Terapias Especializadas	03 - Terapia do Aparelho Geniturinário	55	1,52	83,60	
<b>04 - Procedimentos Cirúrgicos</b>	01 - Pequenas Cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	01 - Pequenas Cirurgias	259	31,22	8.084,84	
	04 - Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, Cabeça e Pescoço	02 - Cirur. Da Face e do Sist Estomatognático	4	28,00	112,00	
	06 - Cirurgia do Aparelho Circulatorio	02 - Cirurgia Vascular	1	20,74	20,74	
	07 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	01 - Esof., Estom e duodeno (retirada de pólopo)		2	29,84	59,68
		01 - Esof. Estom. Duodeno (Tratamento Esclerosante)		1	51,75	51,75
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.183</b>		<b>210.822,98</b>	

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

### SIA DE ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO ESTADUAL						
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant/mês	Valor Unitário	Valor/mês	
<b>02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	01 - Coleta de Material	01 - Coleta de material por meio de punção/biopsia	1	97,00	97,00	
	05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	01 - Ultrassonografia do sistema circulatorio	5	165,00	825,00	
	06 - Diagnóstico por Tomografia		01 - Tomografia da cabeça e pescoço e coluna vertebral	223	90,82	20.252,95
			02 - Tomografia de tórax e membros superiores	486	136,17	66.179,42
			03 - Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	1.611	138,51	223.138,30
	07 - Diagnóstico por Ressonância Magnética		01 - RM da cabeça e pescoço e coluna vertebral	125	268,75	33.593,75



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		02 - RM do tórax e membros superiores	24	268,75	6.450,00
		03 - RM de abdômem, pelve e membros inferiores	109	268,75	29.293,75
	08 - Diagnóstico por Medicina Nuclear In Vivo	01 - Aparelho cardiovascular (Miocárdica de estresse)	166	408,52	67.814,32
		01 - Aparelho cardiovascular (Miocárdica de Repouso)	166	383,07	63.589,62
		01 - Aparelho cardiovascular	99	395,80	39.184,10
		02 - Aparelho digestivo	8	133,88	1.071,01
		03 - Aparelho endócrino	15	238,74	3.581,11
		04 - Aparelho geniturinário	16	146,16	2.338,57
		05 - Aparelho esquelético	281	190,96	53.660,61
		06 - Aparelho nervoso	1	438,01	438,01
		07 - Aparelho respiratório	1	129,31	129,31
		08 - Aparelho hematológico	1	141,33	141,33
		09 - Outros métodos de diagnóstico em medicina nuclear vivo	2	906,80	1.813,60
03 - Procedimentos Clínicos	03 - Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	12 - Tratamento por medicina nuclear in vivo (Hipertireoidismo)	10	359,70	3.597,00
	04 - Tratamento em Oncologia	01 - Radioterapia	288	4.495,77	1.294.781,76
		02 - Quimioterapia paliativa adulto	1.580	620,46	980.326,19
		02 - Quimioterapia de carcinoma do fígado ou do trato biliar avançado - Portaria 3011/17	10	571,50	5.715,00
		03 - Quimioterapia cont. temp doença adulto	99	364,22	36.057,85
		04 - Quimioterapia (neoadjuvante/citorredut) adulto	109	1.258,88	137.218,38
		05 - Quimioterapia adjuv (Profilática) - adulto	1.190	190,64	226.857,73
		06 - Quimioterapia curativa adulto	24	1.351,01	32.424,25
		07 - Quimioterapia tumores criança e adolescente	2	1.700,00	3.400,00
	08 - Quimioterapia procedimentos especiais	184	467,30	85.983,53	
<b>TOTAL</b>			<b>6.836</b>	<b>3.419.953,43</b>	
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### FAEC AMBULATORIAL

RECURSO FEDERAL						
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Procedimento	Quant./mês	Valor unitário	Valor/Mês
02-Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	03-Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	01 - Exame citopatológico	02.03.01.008-6 - Exame patológico cervico vaginal/microflora - rastreamento	3	7,30	21,90
03-Procedimentos Clínicos	04-Tratamento em Oncologia	03 - Quimioterapia para controle temporário de doença	03.04.03.025-2 - Quimioterapia de mieloma múltiplo - 1ª linha	5	5.224,65	26.123,25
	04-Tratamento em Oncologia	03 - Quimioterapia para controle temporário de doença	03.04.03.026-0 - Quimioterapia de mieloma múltiplo - 2ª linha	5	5.224,65	26.123,25
05-Transplantes de órgãos e tecidos	01-Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplantes	03 Coleta e exames para identificação de doador de célula tronco hematopoiéticas	05.01.03.007-7 - Mobilização, coleta e acondicionamento de célula tronco hepatopáticas de sangue periférico	6	2.461,24	14.767,44
			05.01.03.009-3 - Processamento de criopreservação de medula óssea ou de célula tronco	6	2.000,00	12.000,00
			05.01.03.011-5 - Coleta, identificação, testes de segurança, processamento, armazenamento, fornecimento de célula tronco	6	2.000,00	12.000,00
	06-Acompanhamento e intercorrência no pré e pós transplante	01 - Acompanhamento de paciente no pré e pós transplante	05.06.01 - Acompanhamento de paciente no pré e pós transplante	30	135,00	4.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>61</b>		<b>95.085,84</b>

### FAEC HOSPITALAR

RECURSO FEDERAL					
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant./mês	Valor unitário	Valor/Mês



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

05-Transplantes de órgãos tecidos e células	03-Ações relacionadas à doação de órgãos, tecidos e células	01- Ações relacionadas à de órgãos e tecidos e células	Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante <b>05.03.01.001-4</b>	3	420,00	1.260,00
	05-Transplante de órgãos, tecidos e células	01- Transplante de tecidos e células	Transplante autogênico de células-tronco hematopoiéticas de sangue periférico <b>05.05.01.008-9</b>	3	23.067,48	69.202,44
			Transplante Alogênico de células-Tronco hematopoiética de sangue periférico-aparentado - <b>050501005-4</b>	1	54.939,27	54.939,27
	Transplante Alogênico de células-Tronco hematopoética de medula óssea - aparentado - <b>050501001-1</b>					
06-Acompanhamentos intercorrências pós transplante	02	Intercorrência pós transplante	2	1.142,20	2.284,39	
<b>TOTAL</b>				<b>9</b>		<b>127.686,10</b>
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.						

TRS

RECURSO FEDERAL						
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Procedimento	Quant./ mês	Valor unitário	Valor / Mês
03- Procedimentos Clínicos	05- Tratamento em Nefrologia	01 - Tratamento Dialítico	03.05.01.009-3 - Hemodiálise (máximo 01 sessão por semana - excepcionalidade)	20	218,47	4.369,40
			03.05.01.010-7 - Hemodiálise (máximo 03 vezes por semana)	795	218,47	173.683,65
			03.05.01012-3 - Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (Máximo 1 vez por semana)	15	265,41	3.981,15
			03.05.01.011-5 Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C	91	265,41	24.152,31

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

			(Máximo 3 vezes por semana)			
04- Procedimentos Cirúrgicos	18- Cirurgia em Nefrologia	01 - Acesso Para Diálise	04.18.01.001-3 Confecção de fistula arteriovenoso c/ enxertia de Politetrafluoretileno	1	1.453,85	1.453,85
			04.18.01.002-1 - Confecção de fistula arterio- venosa com exerto autólogo	1	685,53	685,53
			04.18.01.003-0 - confecção de fistula arteriovenoso p/ hemodiálise	1	600,00	600,00
			04.18.01.004-8 - longa permanência p/ hemodiálise	1	200,00	200,00
			Cateter duplo lúmen p/ hemodiálise 04.18.01.006-4	2	115,81	231,62
		02	Acesso Para Diálise - Intervenção em fistula Arterio - venoso 04.18.02.001-9	1	600,00	600,00
			04.18.02.002-7 - Acesso Para Diálise - Ligadura de fistula arteriovenosa	1	600,00	600,00
07- Fornecimento de Órtese e Próteses e Materiais Especiais	02- Órtese, Próteses e Materiais especiais relacionados atos cirúrgico	10 OPM para Nefrologia	07.02.10.001-3 - Cateter de Longa Permanência para Hemodiálise	1	482,34	482,34
			07.02.10.002-1 - Cateter p/ Subclávia Duplo Lumen p/ Hemodiálise	1	64,76	64,76
			07.02.10.009-9 - Dilatador p/ Implante de Cateter Duplo Lumen	1	21,59	21,59
			07.02.10.010-2 - Guia Metálico p/ Introdução de Cateter Duplo Lumen	1	15,41	15,41
<b>TOTAL</b>				<b>933</b>		<b>211.141,61</b>
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E  
DESEMPENHO - SCORE**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Almeida', written in a cursive style.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

### 1 - QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS

#### 1. 1: Atender a legislação brasileira

<b>Meta</b>	100% dos Alvarás e licenças atualizados em até 12 meses após a assinatura do convênio
<b>Objetivo</b>	<p>Uma Organização Prestadora de Serviços de Saúde para seu funcionamento precisa atender a diversos requisitos de órgãos reguladores para garantir segurança assistencial e jurídica. Para evidenciar que se encontra regular e com as autorizações devidas para seu funcionamento precisa manter atualizados todos os documentos relacionados. Abaixo estão relacionados os documentos considerados obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;</li><li>• Alvará de Autorização Sanitária;</li><li>• Alvará de Localização e Funcionamento;</li><li>• Certificado de Autorização de Funcionamento Farmácia (AFE) – ANVISA;</li><li>• Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica – CRM;</li><li>• Anotação de Responsabilidade Técnica (Médico (CRM), Enfermagem (Coren) e farmacêutico (CRF));</li><li>• Regimento interno do corpo clínico;</li><li>• Registro de todos os médicos em atividade no CRM;</li><li>• Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;</li></ul> <p>Primeira avaliação imediatamente antes do início da operação</p>
<b>Método de Cálculo</b>	$\frac{\text{Número de Alvarás e licenças atualizadas}}{\text{Número de Alvarás e licenças relacionadas}} \times 100$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<b>Periodicidade</b>	Contínuo
<b>Responsável</b>	Hospital



## 1. 2 – Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)

<b>Meta</b>	Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada
<b>Objetivo</b>	<p>O processo de avaliação voluntário coordenado pela ONA atua por intermédio de instituições acreditadoras (IAC's), as quais têm a responsabilidade de proceder a avaliação e a certificação da qualidade nas organizações de saúde. Ao final do processo de avaliação a organização de saúde será acreditada se atingir os percentuais de atendimento dos requisitos por subseção, relativos ao nível, podendo ser considerada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acreditada, se atingir conformidade com os requisitos de nível 1;</li><li>• Acreditada pleno, se atingir conformidade com os requisitos de nível 1 e 2;</li><li>• Acreditada com Excelência, se atingir conformidade com os requisitos de nível 1, 2 e 3.</li></ul>
<b>Forma de Evidência</b>	Certificados atualizados
<b>Periodicidade</b>	Contínuo
<b>Responsável</b>	Hospital

## 2 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS

### 2. 1 – Qualificação técnica do corpo clínico

<b>Meta</b>	70% do corpo clínico atender ao requisito em até 18 meses; 80% em até 36 meses após a celebração do convênio de contratualização.
<b>Objetivo</b>	Para qualquer uma das especialidades médicas reconhecidas no Brasil, o Conselho Federal de Medicina (CFM), por meio dos





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	<p>seus Conselhos Regionais (CRM), reconhece como especialista e concede certificação, apenas aos médicos que apresentarem pelo menos um destes dois documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC;</li><li>• Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e cujo edital do concurso para Título de Especialista siga as normas da AMB e seja aprovado pela mesma.</li></ul>
<b>Método de Cálculo</b>	<p>Registro: Certificados do corpo clínico ativo e Lista de médicos cadastrados no CRM</p> <p>Total de médicos com título de especialista na sua área de atuação dividido pelo Total de médicos que compõem o corpo clínico registrado no CRM x 100</p>
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Hospital

## 2. 2 – Qualificação do Corpo de Enfermagem e Equipe Multiprofissional de apoio

<b>Meta</b>	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo com meta de 2 horas de treinamento/ funcionário mês – Imediato
<b>Objetivo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover melhor qualidade assistencial por meio de treinamentos.</li></ul>
<b>Método de Cálculo</b>	<p>Horas de treinamento executada dividido pelo total de horas programadas no Plano x 100</p> <p>Registro em livro de Reuniões com tema abordado, data, público alvo, palestrante e horas de treinamento realizado.</p>
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Hospital

## 3 - SEGURANÇA ASSISTENCIAL

### 3. 1 – Eventos adversos infecciosos graves



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<b>Meta</b>	Notificar os eventos adversos infecciosos em plataforma a ser definida pela SESA.
<b>Objetivo</b>	Diminuir os Eventos Adversos Infeciosos graves. A ocorrência de eventos adversos (condições adquiridas) tem um importante impacto no sistema de saúde, contribuindo para o aumento do tempo de permanência do paciente, impactando no desfecho clínico, acarretando o aumento na morbi mortalidade e aumento os custos assistenciais. Se faz necessário conhecer a abrangência e a real magnitude da sua ocorrência, para identificação de fatores associados e definição de ações para o efetivo controle do impacto dos eventos adversos no sistema de saúde local.
<b>Método de Cálculo</b>	Critério diagnóstico: Anvisa Número Eventos Adversos Infeciosos graves ocorridos dividido pelo Número de altas hospitalares x 100
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Hospital

### 3 2: Eventos adversos não infecciosos graves

<b>Meta</b>	Notificar os eventos adversos infecciosos em plataforma a ser definida pela SESA.
<b>Objetivo</b>	Diminuir os Eventos Adversos não infecciosos graves. A ocorrência de eventos adversos (condições adquiridas) tem um importante impacto no sistema de saúde, contribuindo para o aumento do tempo de permanência do paciente, impactando no desfecho clínico, acarretando o aumento na morbi mortalidade e aumento os custos assistenciais. Se faz necessário conhecer a abrangência e a real magnitude da sua ocorrência, para identificação de fatores associados e definição de ações para o efetivo controle do impacto dos eventos adversos no sistema de saúde local.
<b>Método de Cálculo</b>	Número Eventos Adversos não Infeciosos graves ocorridos dividido pelo Número de altas hospitalares x 100
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Hospital



### 3 3: Reinternações Hospitalares

<b>Meta</b>	Notificar os eventos adversos infecciosos em plataforma a ser definida pela SESA.
<b>Objetivo</b>	Diminuir as reinternações nos primeiros 30 dias após a alta por evento adverso infecciosos adquirido no hospital e manifesto ou agravado após a alta Hospitalar ou com o mesmo diagnóstico (CID) da primeira internação. A ocorrência de readmissões hospitalares nos primeiros 30 dias após a alta tem um importante impacto no sistema de saúde, contribuindo para o aumento do tempo de permanência do paciente, impactando no desfecho clínico, acarretando o aumento na mortalidade e aumento dos custos assistenciais. Se faz necessário conhecer a abrangência e a real magnitude da sua ocorrência, para identificação de fatores associados e definição de ações para o efetivo controle do impacto dos eventos adversos no sistema de saúde local.
<b>Método de Cálculo</b>	$\frac{\text{Número de readmissões em 30 dias após a alta}}{\text{Número de altas}} \times 100$
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Hospital

### 4 - EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

#### 4.1: Experiência do Usuário

<b>Meta</b>	Parâmetro de Transição:  Indicador nota 50 NPS no 4º mês do primeiro quadrimestre.  Carência dos primeiros 3 (três) meses para implantação, monitoramento e avaliação  Indicador padronizado a partir do segundo quadrimestre.
<b>Objetivo</b>	Melhorar a experiência do cliente durante a jornada hospitalar.
<b>Método de Cálculo</b>	$\text{NPS} = \frac{\text{Respostas 9 ou 10}}{\text{Número de respondentes}}$
<b>Periodicidade</b>	Mensal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fonte dos dados	Pesquisa com usuários – Plataforma disponibilizada pela SESA
-----------------	--

## 5 - ACESSO DO USUÁRIO

### 5.1: Acesso hospitalar

Meta	Aceitação dos 100% dos pacientes para internação para os leitos contratualizados e disponibilizadas eletronicamente na central de regulação de internação.
Objetivo	Garantir acesso rápido e seguro
Método de Cálculo	Número de pacientes aceitos dividido pelo numero de solicitações cadastradas para o hospital x 100
Periodicidade	Mensal
Fonte dos dados	Central de Regulação de Internação

### 5.2: Tempo de Regulação

Meta	100% das solicitações respondidas em até 2 horas
Objetivo	Garantir acesso rápido e seguro
Método de Cálculo	Número de solicitações respondidas em até 2 horas dividido pelo numero de solicitações cadastradas para o hospital x 100
Periodicidade	Mensal
Origem do dado	Central de Regulação de Internação

### 5.3 :Acesso pela ARFT

Meta	<u>1º Quadrimestre:</u> 10-20% dos atendimentos por meio de opinião formativa  <u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 15-40% dos atendimentos por meio de opinião formativa
Objetivo	Garantir acesso
Método de Cálculo	Número de atendimentos por meio de opinião formativa dividido pelo número de atendimentos realizados x 100

*Small*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Periodicidade	Mensal
Origem do dado	ARFT - NERCE

**5.4: Prazo de atendimento das consultas da ARFT (Presencial ou por Telemedicina)**

Meta	<u>1º Quadrimestre:</u> 70% dos atendimentos nos prazos estabelecidos no Anexo II <u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 95% dos atendimentos nos prazos estabelecidos no Anexo II
Objetivo	Garantir acesso dentro do pactuado
Método de Cálculo	Número de atendimentos realizados dentro do prazo dividido pelo total de atendimentos x 100
Periodicidade	Mensal
Origem do dado	ARFT

**5.5: Fila Cirúrgica**

Meta	<u>1º Quadrimestre:</u> 70% dos pacientes do território de abrangência atendidos dentro dos prazos <u>A partir do 2º Quadrimestre:</u> 95% dos pacientes do território de abrangência atendidos dentro dos prazos
Objetivo	Garantir acesso dentro dos prazos: - Emergente: Até 6 horas - Urgente: Até 24 horas - Eletivo Urgente: Até 14 dias - Eletivo (Essencial): Até 90 dias - Eletivo Não Essencial: Até 150 dias
Método de Cálculo	Número de cirurgias realizadas dentro do prazo dividido pelo total de cirurgias realizadas x 100
Periodicidade	Mensal
Origem do dado	Sistema de AIH Eletrônica



## 6 - EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO

### 6.1 Eficiência no uso dos recursos, com análise nos indicadores

<b>Meta</b>	- Alcançar, até o 18º mês de assinatura do convênio, o percentil de 75% e, até o 24º mês de assinatura do convênio, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Internação por causas sensíveis à atenção primária;</li><li>• Média de Permanência;</li><li>• Taxa de Reinternação;</li><li>• Condições Adquiridas.</li></ul>
<b>Objetivo</b>	Aumentar acesso pelo uso racional dos recursos
<b>Método de Cálculo</b>	Leitura de 100% dos prontuários com identificação, codificação DRG – emissão de relatório do sistema
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Comissão de Monitoramento do Convênio de Contratualização

## 7 - CONTINUIDADE DOS CUIDADOS

### 7.1 Acompanhamento dos pacientes após alta hospitalar

<b>Meta</b>	Acompanhamento, nos primeiros 30 dias, os pacientes de alta, de todas as clínicas, através de <i>call center</i> ou mensagens eletrônicas com detecção de falhas de continuidade e ações para sua correção, conforme abaixo: 1º Quadrimestre: 20% das altas 2º Quadrimestre: 40% das altas 3º Quadrimestre: 80% das altas
<b>Objetivo</b>	Melhorar desfechos assistenciais pela melhoria dos processos de continuidade de cuidados
<b>Método de Cálculo</b>	Total de pacientes acompanhados 30 dias após a alta dividido pelo total de altas no período x 100
<b>Periodicidade</b>	Mensal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<b>Responsável</b>	Hospital
--------------------	----------

## 8 - AVALIAÇÃO E AUDITORIA

### 8.1 Cumprir as obrigações definidas no convênio de contratualização, avaliadas pela auditoria externa independente

<b>Meta</b>	Cumprir e manter 95% das obrigações elencadas em até 06 meses após a celebração do convênio de contratualização.
<b>Objetivo</b>	Melhorar desfechos assistenciais pelo processos de continuidade de cuidados com convênio de contratualização
<b>Método de Cálculo</b>	Total de obrigações cumpridas dividido pelo total de obrigações constante no Convênio de Contratualização x 100
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Responsável</b>	Comissão de Monitoramento e Auditoria Independente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE –  
CNES**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. S.', written in a cursive style.